



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Mata - Unidade de Protocolo**

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0006333/2024-23/2024

Ubá, 22 de abril de 2024.

**ATO DE ARQUIVAMENTO**

Indexado ao Processo: 2100.01.0006333/2024-23  
Requerente: MAURICIO DE OLIVEIRA SOTERO TEIXEIRA  
CPF/CNPJ: 063.357.626-33  
Imóvel da intervenção: FAZENDA PINHEIROS  
Município: PAULA CANDIDO/ MG  
Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas  
Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista ser o processo na modalidade Convencional, devido ao fato de possuir na lista de supressão várias espécies protegidas por lei.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 06/05/2024, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86803255** e o código CRC **96D9778B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0006333/2024-23

SEI nº 86803255